



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CEP 38860-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 534/2009 de 23 de Abril de 2009.

*Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro, com recursos orçamentários do Município, ao Clube Municipal de Arapuá/MG, e dá outras providências:*

A Câmara Municipal de Arapuá/MG, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao Clube Municipal de Arapuá/MG, destinado a garantir à população Arapuense uma melhor qualidade de vida, proporcionando o lazer, o entretenimento, a integração e inclusão social e o bem estar da população.

**Parágrafo Único** – O auxílio financeiro, objeto desta lei, será concedido mediante recursos do orçamento financeiro do município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a finalidade de reforma do clube.

**Art. 2º** – Para ocorrer às despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do município, utilizando-se para isso, reserva de contingência.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Arapuá/MG, 23 de Abril de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
**GERALDO MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Arapuá

**Geraldo Medeiros**  
Prefeito Municipal  
CPF 079.584.125-49